



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

Emissão: 10/01/2018

Abertura: 24/01/2018 às 09:00

Local: Praça São Sebastião, nº 215, Centro Rodeiro – MG

Informações: Fone (32) 3577 1173 – (32) 3577 1309

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta objetivando o **Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.**

2 – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de exames clínicos laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 - Declarado a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 24/01/2018.

4.6 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.1.4. Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância ao termos do edital e habilitação conforme modelo anexo VII.

5.1.5. Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo anexo VI) e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP**, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006;

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em copia comum, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

6 – DA PROPOSTA

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, devendo preferencialmente conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.5 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.7 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.8 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.10 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta

6.1.11 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

7.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7.15 - Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 - Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 - O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7.22 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

7.5 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.6 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.7 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

8.1.9 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.3.2 - Alvará de Licença, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado / ou Secretaria Municipal ou ainda pelo Ministério da Saúde;

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5 – DEMAIS DOCUMENTOS:

8.5.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V)

8.5.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5.3 - A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.5.4. Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.5.5. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.5.6. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.5.7. As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.5.8 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5.9. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.10. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.11. A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.5.12. Findo os prazos referidos nos itens 8.8.2.1 e 8.8.2.2, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada **INABILITADA** e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.13. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.14. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.5.15. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.4.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.**

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

14 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

15 – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

16 – REQUISITOS TÉCNICOS

16.1 – A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer no mínimo 3 (três) vezes por semana, no horário de 07:00 às 09:00hs, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

16.2 - Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade da empresa contratada, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade.

16.3 - A Empresa será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente.

17.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

17.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou o desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão 003/2018, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

17.7 - Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para o setor de licitações no email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

17.8 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

17.9- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

17.10- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

18 – ANEXOS

18.1 – Anexo I – Termo de Referência

18.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

18.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

18.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

18.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

18.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

18.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

18.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 10 de Janeiro de 2018.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

OBJETIVO

Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
Nº 01	377826	17 Hidroxiprogesterona	1.500	R\$ 30,67	R\$ 46.000,00
Nº 02	377827	Ácido Cítrico	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 03	1341	Ácido Fólico	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
Nº 04	377828	Ácido Láctico	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 05	377829	Acido Metilmalonico	1.500	R\$ 109,67	R\$ 164.500,00
Nº 06	377830	Ácido Oxálico	1.500	R\$ 27,33	R\$ 41.000,00
Nº 07	356315	Ácido Úrico	2.000	R\$ 10,67	R\$ 21.333,33
Nº 08	377831	Ácido Valproico	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
Nº 09	377832	ACTH	1.500	R\$ 27,33	R\$ 41.000,00
Nº 10	377833	Albumina	1.000	R\$ 14,67	R\$ 14.666,67
Nº 11	377834	Albumina 24 hs (Microalb.)	1.500	R\$ 18,67	R\$ 28.000,00
Nº 12	377835	Albumina Urina Recente (Microal.)	1.500	R\$ 18,67	R\$ 28.000,00
Nº 13	377836	Aldolase	200	R\$ 12,67	R\$ 2.533,33
Nº 14	377838	Aldosterona	1.500	R\$ 31,67	R\$ 47.500,00
Nº 15	377837	Alfa 1 Anti Tripsina	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Nº 16	377839	Alfa 1Glicoproteína ácida	1.500	R\$ 31,67	R\$ 47.500,00
Nº 17	377690	Alfa 2 Macroglobulina	1.500	R\$ 54,67	R\$ 82.000,00
Nº 18	377840	Alfa Fetoproteína	500	R\$ 25,33	R\$ 12.666,67
Nº 19	1353	Amilase	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
Nº 20	377842	Androstenetidiona	1.500	R\$ 25,67	R\$ 38.500,00
Nº 21	377691	Anti Centromero	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 22	377843	Anti DNA nativo	500	R\$ 23,67	R\$ 11.833,33



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 23	377844	Anti GAD	1.500	R\$ 98,67	R\$ 148.000,00
Nº 24	1345	Anti HBC IgM	1.500	R\$ 26,33	R\$ 39.500,00
Nº 25	1346	Anti HBC IgG	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 26	377845	Anti HBe	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
Nº 27	377692	Anti Histona	1.500	R\$ 79,33	R\$ 119.000,00
Nº 28	377693	Anti Ilhota	1.500	R\$ 101,00	R\$ 151.500,00
Nº 29	377846	Anti LA	1.500	R\$ 27,67	R\$ 41.500,00
Nº 30	377847	Anti LKM1	1.500	R\$ 33,00	R\$ 49.500,00
Nº 31	377848	Anti RNA	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
Nº 32	377849	Anti RNP	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
Nº 33	377850	Anti RO	1.500	R\$ 33,33	R\$ 50.000,00
Nº 34	377696	Anti SCL70	1.500	R\$ 32,33	R\$ 48.500,00
Nº 35	377852	Anti SM	500	R\$ 29,33	R\$ 14.666,67
Nº 36	377853	Anti TPO	1.500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
Nº 37	355951	Anticorpo AntiEndomísio IGA	1.500	R\$ 45,67	R\$ 68.500,00
Nº 38	355952	Anticorpo AntiEndomísio IGG	1.500	R\$ 45,67	R\$ 68.500,00
Nº 39	377854	Anticorpo AntiEndomísio IGM	1.500	R\$ 47,67	R\$ 71.500,00
Nº 40	377698	Anticorpo Antitransglutaminase IGA	500	R\$ 53,33	R\$ 26.666,67
Nº 41	377699	Anticorpo Antitransglutaminase IGG	1.500	R\$ 53,33	R\$ 80.000,00
Nº 42	377855	Anticorpos Anti Raiva	1.500	R\$ 239,33	R\$ 359.000,00
Nº 43	377700	Antigliadina IGA	1.500	R\$ 30,33	R\$ 45.500,00
Nº 44	377701	Antigliadina IGG	1.500	R\$ 30,33	R\$ 45.500,00
Nº 45	377702	Antigliadina IGM	1.500	R\$ 35,33	R\$ 53.000,00
Nº 46	377856	Anti-Mitocondria	1.500	R\$ 23,33	R\$ 35.000,00
Nº 47	377703	AntiTireglobulinas	1.500	R\$ 22,67	R\$ 34.000,00
Nº 48	377704	Antitrombina III	1.500	R\$ 41,33	R\$ 62.000,00
Nº 49	377707	Apolipoproteína A1	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 50	377708	Apolipoproteína B	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 51	377709	Aslo	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Nº 52	377710	Atividade de Renina Plasmática	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
Nº 53	377861	BAAR	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
Nº 54	377862	Beta 2 Microglobulina	1.500	R\$ 70,67	R\$ 106.000,00
Nº 55	377863	Beta HCG	2.000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
Nº 56	377711	Beta HCG Quantitativo	1.000	R\$ 30,67	R\$ 30.666,67
Nº 57	377864	Bilirrubinas T. e frações	1.000	R\$ 18,33	R\$ 18.333,33
Nº 58	377865	Blastomicose	1.500	R\$ 93,33	R\$ 140.000,00
Nº 59	377712	Brucelose IgG	1.500	R\$ 113,33	R\$ 170.000,00
Nº 60	377713	Brucelose IgM	1.500	R\$ 113,33	R\$ 170.000,00
Nº 61	355903	Brucelose Soroaglutinação	1.500	R\$ 21,67	R\$ 32.500,00
Nº 62	356030	C 1 Esterase Inibidor Quantitativo	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
Nº 63	377714	C- Anca e P-Anca	1.500	R\$ 53,67	R\$ 80.500,00
Nº 64	377868	C3	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
Nº 65	355905	C4	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
Nº 66	377870	CA 125	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 67	377871	CA 15/3	1.500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
Nº 68	377872	CA 19/9	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
Nº 69	377715	CA 50	1.500	R\$ 92,67	R\$ 139.000,00
Nº 70	377716	CA 72/4	1.500	R\$ 44,33	R\$ 66.500,00
Nº 71	1339	Cálcio	500	R\$ 10,67	R\$ 5.333,33
Nº 72	377717	Cálcio Iônico	1.000	R\$ 13,33	R\$ 13.333,33
Nº 73	377874	Calcitonina	1.500	R\$ 31,67	R\$ 47.500,00
Nº 74	377718	Cândida IGG/IGM/IGA	1.500	R\$ 295,00	R\$ 442.500,00
Nº 75	377875	Cap. De Ligação do Ferro	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.000,00
Nº 76	377876	Carbamazepina	1.500	R\$ 26,67	R\$ 40.000,00
Nº 77	377877	Cardiolipina IgG	1.500	R\$ 29,33	R\$ 44.000,00
Nº 78	355925	Cardiolipina IgM	1.500	R\$ 29,33	R\$ 44.000,00
Nº 79	377719	Cariotipo	1.500	R\$ 679,00	R\$ 1.018.500,00
Nº 80	377720	CD19	1.500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00
Nº 81	377879	CD4	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
Nº 82	377721	CD8	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
Nº 83	377880	CEA	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 84	355939	Células Parietal	1.500	R\$ 83,00	R\$ 124.500,00
Nº 85	377882	Ceruloplasmina	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 86	377722	CH 100	1.500	R\$ 33,67	R\$ 50.500,00
Nº 87	377883	CH 50	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,67
Nº 88	377723	Chlamydia Trachomatis IgA	1.500	R\$ 68,00	R\$ 102.000,00
Nº 89	377884	Chlamydia Trachomatis IgG	1.500	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
Nº 90	377885	Chlamydia Trachomatis IgM	1.500	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
Nº 91	377886	Chumbo	1.000	R\$ 25,33	R\$ 25.333,33
Nº 92	377887	Ciclosporina	1.500	R\$ 39,67	R\$ 59.500,00
Nº 93	377724	Cistina	1.500	R\$ 24,33	R\$ 36.500,00
Nº 94	377888	CitomegalovirusIgG	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
Nº 95	377889	CitomegalovirusIgM	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
Nº 96	377890	CK	1.500	R\$ 12,33	R\$ 18.500,00
Nº 97	377891	CK-MB	1.500	R\$ 12,67	R\$ 19.000,00
Nº 98	377892	Clearance Creat.	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
Nº 99	377725	Clobazan	200	R\$ 334,67	R\$ 66.933,33
Nº 100	1340	Cloretos	200	R\$ 10,67	R\$ 2.133,33
Nº 101	377894	Coagulograma	1.500	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
Nº 102	377895	Cobre	1.500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
Nº 103	377726	Cobre urina 24 hs	1.500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
Nº 104	377727	Cobre urina recente	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Nº 105	355943	Cocaína	200	R\$ 45,67	R\$ 9.133,33
Nº	377728	Colesterol	3.000	R\$ 10,67	R\$ 32.000,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

106						
Nº 107	377897	Colesterol T. e frações	3.000	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00	
Nº 108	377898	Colinesterase	1.500	R\$ 21,33	R\$ 32.000,00	
Nº 109	377899	Coombs Direto	1.500	R\$ 12,67	R\$ 19.000,00	
Nº 110	377900	Coombs Indireto	200	R\$ 12,67	R\$ 2.533,33	
Nº 111	377729	Coprocultura	1.500	R\$ 28,33	R\$ 42.500,00	
Nº 112	377901	Cortisol	1.500	R\$ 23,33	R\$ 35.000,00	
Nº 113	377902	Creatinina	3.000	R\$ 10,67	R\$ 32.000,00	
Nº 114	377903	Crioglobulina	1.500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00	
Nº 115	377730	Cultura (Escarro)	1.500	R\$ 70,33	R\$ 105.500,00	
Nº 116	377731	Cultura automatizada	1.500	R\$ 70,33	R\$ 105.500,00	
Nº 117	377732	Cultura de outros materiais	1.500	R\$ 43,50	R\$ 65.250,00	
Nº 118	377733	Cultura de urina	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00	
Nº 119	377734	Cultura secreção Vaginal	1.500	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00	
Nº 120	355989	Curva glicêmica	1.500	R\$ 45,67	R\$ 68.500,00	
Nº 121	377735	CycleCitrulinatedPerpitide CCP	1.500	R\$ 56,33	R\$ 84.500,00	
Nº 122	377905	Dengue IgG/ IgM (Arbovirus)	4.000	R\$ 50,33	R\$ 201.333,33	
Nº 123	377736	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área rural	1.000	R\$ 22,33	R\$ 22.333,33	
Nº 124	377737	Deslocamento para coleta de sangue em domicílio (pacientes acamados) – área urbana	1.000	R\$ 20,67	R\$ 20.666,67	
Nº 125	377738	DHEA	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00	
Nº 126	355917	Difenilhidantoina	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	
Nº 127	377739	Dímero D	1.500	R\$ 159,00	R\$ 238.500,00	
Nº 128	377907	EAS	1.500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00	
Nº 129	377908	Eletroforese de Hemoglobina	200	R\$ 42,67	R\$ 8.533,33	
Nº 130	119	Eletroforese de Proteína	200	R\$ 27,67	R\$ 5.533,33	



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 131	377740	Eletroforese de Proteínas Urinárias	500	R\$ 25,33	R\$ 12.666,67
Nº 132	377910	Epsteim Baar IgG	1.500	R\$ 26,33	R\$ 39.500,00
Nº 133	377911	Epsteim Baar IgM	1.500	R\$ 26,33	R\$ 39.500,00
Nº 134	377912	Eritropoetina	1.500	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00
Nº 135	377913	Espermocultura	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
Nº 136	377914	Espermograma	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
Nº 137	377915	Esquitossomose	1.500	R\$ 38,33	R\$ 57.500,00
Nº 138	377916	Estradiol	1.500	R\$ 24,33	R\$ 36.500,00
Nº 139	377741	Estriol	1.500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
Nº 140	377742	Estrona	1.000	R\$ 24,33	R\$ 24.333,33
Nº 141	377917	FAN	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
Nº 142	377743	Fenitoina	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Nº 143	377918	Fenobarbital	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,67
Nº 144	1333	Ferritina	2.000	R\$ 24,33	R\$ 48.666,67
Nº 145	1332	Ferro Sérico	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
Nº 146	377744	Fluoreto	1.500	R\$ 36,67	R\$ 55.000,00
Nº 147	377745	Fosf. Ácida Prostática	1.500	R\$ 14,67	R\$ 22.000,00
Nº 148	377746	Fosfatase Acida Total	1.500	R\$ 15,33	R\$ 23.000,00
Nº 149	1325	Fosfatase alcalina	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
Nº 150	377747	Fosfolípidios	1.500	R\$ 40,67	R\$ 61.000,00
Nº 151	163	Fósforo	1.000	R\$ 10,67	R\$ 10.666,67
Nº 152	377923	Frutosamina	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Nº 153	377924	FSH	500	R\$ 23,67	R\$ 11.833,33
Nº 154	377925	FTA- ABS- IgG	500	R\$ 25,67	R\$ 12.833,33
Nº 155	377748	FTA- ABS- IgM	500	R\$ 23,67	R\$ 11.833,33
Nº	377926	Gama GT	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,67



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

156					
Nº 157	378145	Glicohemoglobina	2.000	R\$ 24,33	R\$ 48.666,67
Nº 158	1303	Glicose	3.000	R\$ 10,67	R\$ 32.000,00
Nº 159	377929	Gordura Fecal, Det (Sudam)	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Nº 160	377930	GRAM	1.500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
Nº 161	377749	Grupo sanguíneo ABO + Rh	3.000	R\$ 23,67	R\$ 71.000,00
Nº 162	377750	Haptoglobina	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Nº 163	377751	HbA2	1.500	R\$ 37,33	R\$ 56.000,00
Nº 164	377752	HBC total	1.500	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00
Nº 165	377931	HBEAG	1.500	R\$ 28,67	R\$ 43.000,00
Nº 166	377932	HBs	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 167	355910	HBsAG (antígeno Austrália)	500	R\$ 24,67	R\$ 12.333,33
Nº 168	377934	HCG Beta Masculino	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
Nº 169	377935	HCV Anti	500	R\$ 29,33	R\$ 14.666,67
Nº 170	377753	HCV, Carga Viral	1.500	R\$ 423,67	R\$ 635.500,00
Nº 171	377754	HCV, PCR Qualitativo	1.500	R\$ 327,00	R\$ 490.500,00
Nº 172	377755	HDL	3.000	R\$ 11,33	R\$ 34.000,00
Nº 173	1302	Hemograma	3.000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
Nº 174	377937	Hepatite A HAV IgG	1.500	R\$ 33,67	R\$ 50.500,00
Nº 175	377938	Hepatite A HAV IgM	1.500	R\$ 36,33	R\$ 54.500,00
Nº 176	377939	Herpes Vírus Simples IGG	1.500	R\$ 36,67	R\$ 55.000,00
Nº 177	356004	Herpes Vírus Simples IGM	1.500	R\$ 36,67	R\$ 55.000,00
Nº 178	377756	Herpes Zoster IgG	1.500	R\$ 57,33	R\$ 86.000,00
Nº 179	377757	Herpes Zoster IgM	1.500	R\$ 58,00	R\$ 87.000,00
Nº 180	377758	HGH	1.500	R\$ 30,33	R\$ 45.500,00
Nº 181	377941	HIV I e II (Elisa)	2.000	R\$ 46,67	R\$ 93.333,33



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 182	377759	HIV Teste Confirmatório	2.000	R\$ 255,67	R\$ 511.333,33
Nº 183	377760	HLA- B27	1.500	R\$ 98,33	R\$ 147.500,00
Nº 184	377942	Homocisteína	2.000	R\$ 46,33	R\$ 92.666,67
Nº 185	377943	HTLV I e II	1.500	R\$ 37,67	R\$ 56.500,00
Nº 186	377761	IgE específico	1.500	R\$ 52,67	R\$ 79.000,00
Nº 187	355950	IgE Múltiplo	1.500	R\$ 52,67	R\$ 79.000,00
Nº 188	377762	IGE Múltiplo para pelos de animais	1.500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
Nº 189	377945	IgE total	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 190	377946	IGF-1 (Somatomedina)	1.500	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
Nº 191	377763	IGFBP-3	1.500	R\$ 54,33	R\$ 81.500,00
Nº 192	377764	Imunofixação	1.500	R\$ 151,33	R\$ 227.000,00
Nº 193	377765	Imunofixação 24 hs	1.500	R\$ 144,67	R\$ 217.000,00
Nº 194	377947	Imunoglobulina IgA	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
Nº 195	377948	Imunoglobulina IgG	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
Nº 196	377949	Imunoglobulina IGM	200	R\$ 22,33	R\$ 4.466,67
Nº 197	355888	Índice de Sat. Transferrina	1.000	R\$ 21,67	R\$ 21.666,67
Nº 198	377766	Índice Homa	1.500	R\$ 45,33	R\$ 68.000,00
Nº 199	377951	Insulina	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
Nº 200	377767	Lamotrigina	1.500	R\$ 291,00	R\$ 436.500,00
Nº 201	377768	Látex FR	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
Nº 202	377952	LDH	1.500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
Nº 203	377769	LDL	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.000,00
Nº 204	377770	Leishmaniose IgG/ IgM (separar)	1.500	R\$ 79,00	R\$ 118.500,00
Nº 205	377771	Leucócitos fecais	1.500	R\$ 20,67	R\$ 31.000,00
Nº 206	377953	LH	500	R\$ 23,67	R\$ 11.833,33
Nº	1352	Lipase	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

207					
Nº 208	377772	Lípides Totais	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
Nº 209	377773	Lipoproteína A	1.500	R\$ 54,00	R\$ 81.000,00
Nº 210	355881	Lítio	500	R\$ 20,33	R\$ 10.166,67
Nº 211	377774	Machado Guerreiro	1.500	R\$ 26,50	R\$ 39.750,00
Nº 212	377956	Maconha	1.500	R\$ 56,33	R\$ 84.500,00
Nº 213	377775	Macro prolactina	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
Nº 214	355964	Magnésio	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
Nº 215	377776	Metanefrinas Plasmáticas	1.500	R\$ 168,33	R\$ 252.500,00
Nº 216	377777	Metanefrinas Urinárias	1.500	R\$ 112,67	R\$ 169.000,00
Nº 217	377778	Microalbuminúria urina 24 hs	1.000	R\$ 26,67	R\$ 26.666,67
Nº 218	377779	Microalbuminúria urina recente	1.000	R\$ 26,67	R\$ 26.666,67
Nº 219	377780	Monoteste	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Nº 220	377958	Mucoproteínas	1.000	R\$ 12,67	R\$ 12.666,67
Nº 221	377959	Musculo liso	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 222	356028	Mutação Gen Hemocromatose Plus	1.500	R\$ 356,33	R\$ 534.500,00
Nº 223	377781	Oxcarbazepina	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
Nº 224	377961	Parasito MIF	1.500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
Nº 225	377782	Parasitológico	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
Nº 226	377962	PCR	2.000	R\$ 22,67	R\$ 45.333,33
Nº 227	377963	PCR Ultrasensível quantitativo	2.000	R\$ 23,67	R\$ 47.333,33
Nº 228	377783	Peptídeo c	1.500	R\$ 29,33	R\$ 44.000,00
Nº 229	377784	Pesquisa de Fungos	200	R\$ 17,67	R\$ 3.533,33
Nº 230	377785	Pesquisa de Gardnerella	1.500	R\$ 16,67	R\$ 25.000,00
Nº 231	377786	Pesquisa de Trichomonas	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
Nº 232	356032	PH Fecal	1.500	R\$ 20,33	R\$ 30.500,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 233	377965	Piocitos pesquisa	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.000,00
Nº 234	377966	Piúria / Hematúria	2.000	R\$ 18,67	R\$ 37.333,33
Nº 235	377967	Plaquetas	1.500	R\$ 17,33	R\$ 26.000,00
Nº 236	1320	Potássio	2.000	R\$ 11,67	R\$ 23.333,33
Nº 237	377969	Progesterona	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 238	377970	Prolactina	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 239	377787	Proteína Bence Jones	1.500	R\$ 19,33	R\$ 29.000,00
Nº 240	377788	Proteínas 24 hs	1.500	R\$ 17,67	R\$ 26.500,00
Nº 241	1327	Proteínas e frações	1.000	R\$ 17,67	R\$ 17.666,67
Nº 242	377972	Protrombina / RNI	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
Nº 243	1298	PSA livre	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
Nº 244	377974	PSA total	1.500	R\$ 28,33	R\$ 42.500,00
Nº 245	377789	PTH	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
Nº 246	355980	Relação Proteína/Creatinina	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 247	355966	Reticulócitos	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
Nº 248	355890	RubeolalgG	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 249	377978	RubeolalgM	1.500	R\$ 24,67	R\$ 37.000,00
Nº 250	377979	Sangue Oculto Imunológico	1.000	R\$ 24,33	R\$ 24.333,33
Nº 251	377980	SDHEA	1.500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
Nº 252	377790	Selênio	1.500	R\$ 56,67	R\$ 85.000,00
Nº 253	377791	Série Branca	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
Nº 254	377792	Série Vermelha	1.500	R\$ 12,67	R\$ 19.000,00
Nº 255	377793	Serotonina	1.500	R\$ 53,67	R\$ 80.500,00
Nº 256	377794	SHBG	1.500	R\$ 34,33	R\$ 51.500,00
Nº 257	1319	Sódio	2.000	R\$ 11,67	R\$ 23.333,33
Nº	377795	Sódio na Urina	500	R\$ 11,67	R\$ 5.833,33



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

258					
Nº 259	377796	Sorologia para Chagas IFI IGG	1.500	R\$ 26,67	R\$ 40.000,00
Nº 260	377797	Sorologia para Chagas IFI IGM	1.500	R\$ 27,67	R\$ 41.500,00
Nº 261	356031	Substâncias redutoras	1.500	R\$ 26,33	R\$ 39.500,00
Nº 262	377983	T3	500	R\$ 24,33	R\$ 12.166,67
Nº 263	377798	T3 livre	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,67
Nº 264	377799	T3 Retenção	1.500	R\$ 42,67	R\$ 64.000,00
Nº 265	377800	T3 Reverso	1.500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00
Nº 266	377984	T4	200	R\$ 24,33	R\$ 4.866,67
Nº 267	377985	T4 Livre	3.000	R\$ 24,33	R\$ 73.000,00
Nº 268	377801	Tacrolimus	1.500	R\$ 194,00	R\$ 291.000,00
Nº 269	355975	Tempo de coagulação	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
Nº 270	377987	Tempo de sangramento	2.000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
Nº 271	377802	Test HelicobacterPilory IGA	1.500	R\$ 152,00	R\$ 228.000,00
Nº 272	377803	Test HelicobacterPilory IGG	1.500	R\$ 53,67	R\$ 80.500,00
Nº 273	377804	Test HelicobacterPilory IGM	1.500	R\$ 82,33	R\$ 123.500,00
Nº 274	377805	Teste de Aidez IGG (Citomegalovírus)	1.500	R\$ 87,00	R\$ 130.500,00
Nº 275	355977	Teste do Afoçamento	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
Nº 276	355994	Teste oral Tolerância a glicose	1.500	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
Nº 277	377806	Teste para Gravidez – (urina)	1.500	R\$ 22,67	R\$ 34.000,00
Nº 278	377990	Testosterona Livre	200	R\$ 30,67	R\$ 6.133,33
Nº 279	377991	Testosterona Total	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
Nº 280	377992	TGO	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.000,00
Nº 281	377993	TGP	1.500	R\$ 10,67	R\$ 16.000,00
Nº 282	377994	Tireoglobulina	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
Nº 283	377807	Topiramato	1.500	R\$ 529,00	R\$ 793.500,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Nº 284	377995	Toxocara Anticorpo IgG	1.500	R\$ 67,33	R\$ 101.000,00
Nº 285	377996	Toxocara Anticorpo IgM	1.500	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
Nº 286	1342	Toxoplasmose Igg	500	R\$ 26,67	R\$ 13.333,33
Nº 287	1343	Toxoplasmose IgM	500	R\$ 26,67	R\$ 13.333,33
Nº 288	377999	TRAB	1.500	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
Nº 289	378000	Transferrina	500	R\$ 20,33	R\$ 10.166,67
Nº 290	1316	Triglicérides	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
Nº 291	377808	Tropomina	1.500	R\$ 47,67	R\$ 71.500,00
Nº 292	377809	Trypanossoma Cruzi	1.500	R\$ 23,67	R\$ 35.500,00
Nº 293	377810	Trypanossoma Cruzi IgG	1.500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
Nº 294	377811	Trypanossoma Cruzi IgM	1.500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
Nº 295	378002	TSH	2.000	R\$ 24,33	R\$ 48.666,67
Nº 296	378003	TTPA	1.500	R\$ 12,67	R\$ 19.000,00
Nº 297	1304	Uréia	3.000	R\$ 10,67	R\$ 32.000,00
Nº 298	377812	Varicela Zoster IgG	1.500	R\$ 67,33	R\$ 101.000,00
Nº 299	377813	Varicela Zoster IgM	1.500	R\$ 68,00	R\$ 102.000,00
Nº 300	377814	VDRL	1.500	R\$ 12,67	R\$ 19.000,00
Nº 301	378005	VHS	2.000	R\$ 10,67	R\$ 21.333,33
Nº 302	377815	Vitamina A	1.500	R\$ 101,33	R\$ 152.000,00
Nº 303	377816	Vitamina B1	1.000	R\$ 179,00	R\$ 179.000,00
Nº 304	378006	Vitamina B12	1.000	R\$ 29,33	R\$ 29.333,33
Nº 305	377817	Vitamina B6	2.000	R\$ 197,67	R\$ 395.333,33
Nº 306	377818	Vitamina C	2.000	R\$ 81,33	R\$ 162.666,67
Nº 307	377819	Vitamina D (1,25 Dihidróxi)	1.500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00
Nº 308	377820	Vitamina D (25 Hidróxi)	500	R\$ 44,33	R\$ 22.166,67
Nº	377821	Vitamina E	1.500	R\$ 81,33	R\$ 122.000,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

309					
Nº 310	377822	Vitamina K	1.500	R\$ 452,67	R\$ 679.000,00
Nº 311	378007	VLDL	2.000	R\$ 10,67	R\$ 21.333,33
Nº 312	378008	Waller Rose	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Nº 313	378009	Zinco	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
Nº 314	383106	Coleta e centrifugação do sangue	2.000	R\$ 11,33	R\$ 22.666,67
TOTAL					R\$ 21.284.833,33

1- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Deverá ser adotada como critério para o fornecimento dos itens especificados, a licitante que apresentar o **maior Desconto percentual por Item**. O desconto será adotado em todos os itens.

2- JUSTIFICATIVA: A contratação destes serviços visa garantir a realização de exames laboratoriais, de acordo com solicitação médica, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnósticos da população do Município de Rodeiro - MG, quando dos atendimentos ambulatoriais encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde.

3- PRAZO E LOCAL PARA COLETA: A Empresa deverá disponibilizar um Posto de Coleta no Município. Essa coleta deverá acontecer no mínimo 3 (três) vezes por semana, no horário de 07:00h às 09:00h, sendo de responsabilidade da mesma toda a estrutura, bem como material e pessoal capacitado.

3.1 - Os materiais utilizados para fazer a devida coleta, armazenamento e transporte das amostras, serão todos de responsabilidade da empresa contratada, bem como realizá-los em condições adequadas de temperatura e padrões técnicos para garantir a sua integridade e estabilidade.

3.2 - A Empresa será responsável também por eventuais coletas em pacientes acamados e impossibilitados de se deslocarem até o posto de coleta; podendo ocorrer tanto em área urbana quanto em área rural.

4 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente dos serviços prestados, após a apresentação de documentação fiscal de cobrança relativa aos serviços prestados. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Os serviços não solicitados por servidor devidamente credenciado não serão pagos.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. As quantidades constantes neste anexo (TERMO DE REFERÊNCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente a prestação de serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3. A empresa deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos itens especificados e contidos neste termo.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 10 de Janeiro de 2018.

Raul Paiva de Souza
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGAO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da

Proponente: _____

Endereço:

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta _____
Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

Percentual de Desconto: _____ % (por extenso) para todos os itens.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	009/2018
	PREGAO	003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, ,, ,, ,, neste ato representada pelo(s),,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 009/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

RODEIRO,..... de de 2018.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO	009/2018
	PREGAO	003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.**

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: --,--/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 009/2018, julgado em/...../..... e homologado em



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente e mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A prestação do serviço do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido. A coleta será feita pela menos 3 (três) vezes por semana, no horário de 7:00 às 09:00 horas, nos locais indicados, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

1- CPF _____ 2- CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2018.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI (DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº. 009/2018
Pregão Presencial Nº. 003/2018
Registro de Preços Nº 003/2018

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 009/2018.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 009/2018		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
PREGAO	LICITAÇÃO PREGÃO	009/2018 003/2018
	REGISTRO DE PREÇOS	003/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial n°. 009/2018, da Prefeitura do Município de RODEIRO, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 009/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

Registro de Preços nº 003/2018

Abertura das propostas: 24/01/2018

Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços para realização estimada de Exames Clínicos Laboratoriais, visando atender a demanda do Centro de Saúde Municipal de Rodeiro.

Processo Licitatório de Ampla Concorrência

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br